



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 488 / 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie a fiscalização no trânsito, na portaria de todas as escolas deste município de Itabirito/MG, nos horários de entrada e saída dos alunos.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, que providencie a fiscalização no trânsito na porta das escolas de Itabirito/MG.

Justificativa: É necessário a fiscalização no trânsito na porta das escolas pela Guarda Civil Municipal, diante do tumulto no horário de entrada e saída dos alunos, pois, muitos pais e até mesmo vans escolares que estacionam em local proibido, causa tumulto no trânsito, engarrafamentos, potencializando conflitos entre motoristas e pedestres.

Sugere-se que a secretaria de trânsito faça uma estudo para identificar o maior gargalo no trânsito nas proximidades da escolas sediadas na área urbana da cidade, para traçar um plano de fiscalização que melhore o fluxo do tráfego de veículos e garanta a mobilidade urbana, mais segurança e tranquilidade para a população.

Portanto, a Administração Pública Municipal precisa providenciar a fiscalização do trânsito, através de agentes da Guarda Civil Municipal, garantindo segurança para todos os usuários das vias públicas.

Sala de sessões, 31 de março de 2025.

Manoel Alves
Braga:04987052695

Assinado de forma digital por
Manoel Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.03.28 14:55:43 -03'00'

Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO

EM 31 / 03 / 25

PRESIDENTE